



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.592

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	1
EDITAIS.....	2
CULTURA.....	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	5
LICITAÇÕES.....	6
RECURSOS HUMANOS.....	6
SECRETARIA.....	8
PORTARIAS.....	8
FINAIS.....	15
DELEGAÇÃO DE PODERES.....	15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 009/2025

“Dispõe sobre substituição de membros na Comissão Permanente de Licitações no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017.

Considerando a exoneração a pedido da **Sra. Daniela Galvão Santos**, ocorrida em **21/01/2025**, nos moldes da Portaria nº 18.563, de 20 de janeiro de 2025;

Considerando que o apoio nos procedimentos de contratações desta autarquia previdenciária é indispensável para o cumprimento de sua missão institucional;

Considerando o ofício encaminhado pelo Ilustríssimo Diretor do Departamento de Administração, **Sr. Mario Henrique Fagotti Vassão**, cujo teor indica novo servidor para composição da referida comissão;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear como membro da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista a **Sra. RENATA GIAO RUY**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob nº 384.229.418-21.

ARTIGO 2º:- A Comissão Permanente de Licitações passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**
Secretário: **ANDREA SALVATICO ORLANDI**
Apoio: **VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO**
RENATA GIAO RUY

ARTIGO 3º:- Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar, sempre que houver sessão será devida ao servidor designado gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018, atestada sua participação.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

ARTIGO 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2025

Objeto: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE SIMULADOR DE EMPRESAS – 3 CRÉDITOS.

Data da realização: 03/02/2024 com início às 08:30h

Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>

Edital no site www.fae.br. Demais informações (19) 3638-0240 larissavelozo@fae.br

São João da Boa Vista - SP, 28 de janeiro de 2025

CARLOS EDUARDO FELIX CORREIA
Pró-reitor de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

Luis Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade da fase interna e externa que culminou com o julgamento das propostas, ADJUDICO o objeto do presente certame, aos licitantes vencedores, conforme segue. Adicionalmente, informa-se que o item 05 foi declarado fracassado, por não haver propostas em condição de aceitabilidade.

- Lote 01 - Controle Serviços e Comércio de Informática Ltda – CNPJ 10.592.584/0002-76, no valor total de R\$ 43.667,65 (Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

- Lote 02 - Controle Serviços e Comércio de Informática Ltda – CNPJ 10.592.584/0002-76, no valor total de R\$ 13.436,20 (Treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

- Lote 03 - 55.113.068 Daiane Patricia de Oliveira – CNPJ 55.113.068/0001-79, no valor total de R\$ 407,83 (Quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos).

- Lote 04 - 55.113.068 Daiane Patricia de Oliveira – CNPJ 55.113.068/0001-79, no valor total de R\$ 406,13 (Quatrocentos e seis reais e treze centavos).

- Lote 05 - FRACASSADO

São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2024

Luis Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

EDITAIS

CULTURA

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE
PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC.

São João da Boa Vista, 28 de janeiro de 2024.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (28/01/2025), às 09h00min. (nove horas), no Departamento de Cultura, localizado na rua Santo Antônio nº 632 – Centro de São João da Boa Vista, teve início a reunião da comissão de Análise de Projetos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, comissão criada pela portaria nº 18.301 de 11 de novembro de 2024 e alterada pela Portaria nº 18.587 de 27 de janeiro de 2025, com a presença dos membros: Maxwell Ortega Viana, Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro, Wictor Batista Paron e Alessandro Alves da Silva.

A comissão divulga o resultado da etapa de recursos quanto a etapa de habilitação, tendo estes sido analisados pelo Departamento de Cultura, e demais considerações necessárias.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

AUDIOVISUAL - 0003/2024			
PROponente	Projeto	Categoria	Resultado Final
DANIEL PAIXÃO DA SILVA	SAMBA SÃO JOÃO	APOIO A PRODUÇÃO DE MÍDIA-METRAGEM	HABILITADO
LUAN BATISTA DE JESUS	DANÇA: PROCESSO, CRIAÇÃO E RESULTADO	APOIO A PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	HABILITADO
LYRIAN GOMES DA SILVA SARAN	INDIFERENÇA	PRODUÇÃO DE VÍDEO DE CELULAR	HABILITADO
MAYARA GIRALDELLI ROMAN COSTA ARAUJO	CORPO QUE DANÇA	PRODUÇÃO DE VÍDEO DE CELULAR	HABILITADO
MAYARA GIRALDELLI ROMAN COSTA ARAUJO	DANÇA DO VENTRE ESSENCIAL	PRODUÇÃO DE VÍDEO DE CELULAR	HABILITADO
INTEGRAÇÃO CULTURAL PROTEA	CURTA DOCUMENTAL "HISTÓRIAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO"	APOIO A PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM	HABILITADO
MATHEUS DE PAULA GIÃO LIANDA	FRAGMENTOS DA NOSSA NATUREZA	APOIO A PRODUÇÃO DE MÍDIA-METRAGEM	HABILITADO

DEMAIS ÁREAS - 0004/2024			
PROponente	Projeto	Categoria	Resultado Final
MARCOS PAULO PEREIRA	ESCOLA DE CAPOEIRA DE BIMBA - HERANÇA CULTURAL E INCLUSÃO PARA TODOS	FOMENTO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	HABILITADO
MARIA AUGUSTA FURTADO ABIBE	THE CLASSIC - BALLET DE REPERTÓRIO	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
GABRIELLA GARZO	PESQUISA TEATRAL E DRAMATURGICA DO MONÓLOGO SILÊNCIO RUBRO VOZES EM RESISTÊNCIA	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
GABRIEL ALVES MASCHIO	AS 4 ESTAÇÕES DE SÃO JOÃO	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
OSMAR DONIZETI DA SILVA JUNIOR	OFICINA TEATRAL E MOSTRA NASCENTE TEATRAL	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
REGINALDO DOS SANTOS COLOMBRO	TRIBUTAO AO BLUES ROCK	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO

ISABELLA FRANDIN CAMPANHOLI	O SOL DO NOVO MUNDO - NADA SERÁ COMO ANTES	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
ONOFRE LEANDRO MONTEIRO GONÇALVES	ELIS, O ESPELHO DO MUNDO	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
PAULA APARECIDA CRUZ	FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DA IMAGEM CORPORAL, DO MOVIMENTO, DO ESPAÇO, DO EQUILÍBRIO E DA POSTURA, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA, ATRAVÉS DA DANÇA	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
FÁBIO GUIDO DIOGO	RITMOS DO NORDESTE EM HARMONIA	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
TAMY PAOLLA RIBEIRO DOS REIS	HUMOR PARA TODOS	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
JÉSSICA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	JESSICLOWN	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
CARLOS VINÍCIUS FADIGA OLIVI	RECITAL DE CANÇÕES DE "O FANTASMA DA ÓPERA" E "LES MISÉRABLES"	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
ANTONIO CARLOS LEAL	MÁDAMAS	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
CARLOS HENRIQUE TONI DA SILVA	CONCERTO NATURAL	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
DANIEL PAIXÃO DA SILVA	NUNCA PERDI A FÉ	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
KARINA DE ALMEIDA MATTOS	1º ENCONTRO AFRO EM MOVIMENTO	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA CULTURA AFRO	HABILITADO
WELLYNTON LUIZ GONÇALVES	OFICINA DE PERCUSSÃO AFRO-BRASILEIRA: RITMOS E RAÍZES CULTURAIS	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA CULTURA AFRO	HABILITADO
CARLOS VINÍCIUS FADIGA OLIVI	OUTROS AFETOS - UM RECITAL DE CANÇÕES DE TEATRO MUSICAL	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA LGBTQIA+	HABILITADO
ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS	TEIA CULTURAL	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
DANIELA RUIZ OLIVEIRA	FESTIVAL ATÍPICO	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
LUAN BATISTA DE	E O TEXTO VIROU DANÇA	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA -	HABILITADO

JESUS		LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	
LEANDRO DOMINGUES	PRIMEIRO FESTIVAL REGIONAL DE XADREZ	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
JOÃO PEDRO GIMENEZ BERNARDES DE OLIVEIRA	DRAG QUEEN A MERRY CRISTMAS	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA LGBTQIA+	HABILITADO
GABRIELA NACAO DIAFERIA	FRAGMENTOS DO AMOR	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	INABILITADO : proponente não realizou o envio do recurso
KEVELYN CRISTINA EZIQUEL PESTANA	L.A.B	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
JOSIAS DE PATMO RAMOS GUTIERRES	ECOS DO INFINITO: SURREALISMO EM DANÇA	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
DEBORA BOVETO DE CAMPOS OLIVEIRA	RIR PARA NÃO CHORAR	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
INTEGRAÇÃO CULTURAL PROTEA	SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA CULTURA AFRO	HABILITADO
JOÃO PEDRO GIMENEZ BERNARDES DE OLIVEIRA	LAMPÍÃO DA ESQUINA, A IMPRENSA GAY NA LUTA CONTRA A DITADURA MILITAR	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA LGBTQIA+	HABILITADO
CLAC - CENTRO LIVRE E CULTURA LIMITADA - ME	CONCERTO DE SAMBA	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
CECÍLIA MARCONDES DELGADO	SOMOS TODOS MARIA	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO

PREMIAÇÃO - 0005/2024		
PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO FINAL
JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA	PREMIAÇÃO	HABILITADO

Conforme disposto no edital, item 2.7: Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 3 projetos e poderá ser contemplado com no máximo 1; Como o proponente CARLOS VINÍCIUS FADIGA OLIVI foi selecionado em dois projetos, após diligências realizadas por esta comissão, ficou alinhado que o projeto que continuará selecionado na chamada pública 004/2024 – Demais Áreas, será o projeto intitulado: OUTROS AFETOS - UM RECITAL DE CANÇÕES DE TEATRO MUSICAL, na categoria: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA LGBTQIA+.

Desta forma, a colação do item PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA LGBTQIA, da chamada publicação 004/2024 passar a ser a seguinte:

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA LGBTQIA+ 2 VAGAS					
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	IDENTIFICAÇÃO	NOTA - MÉRITO CULTURAL	STATUS
1	JOÃO PEDRO GIMENEZ BERNARDES DE OLIVEIRA	DRAG QUEEN A MERRY CRISTMAS	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	59	SELECIONADO
2	CARLOS VINÍCIUS FADIGA OLIVI	OUTROS AFETOS - UM RECITAL DE CANÇÕES DE TEATRO MUSICAL	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	50	SELECIONADO
3	JOÃO PEDRO GIMENEZ BERNARDES DE OLIVEIRA	LAMPIÃO DA ESQUINA, A IMPRENSA GAY NA LUTA CONTRA A DITADURA MILITAR	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	49	1º - Suplente

Considerando que o outro projeto aprovado do proponente estava compondo a lista de projetos selecionados na categoria PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA, em 17ª colocação, devido ao proponente ter optado por seguir com o projeto anteriormente citado, seu projeto RECITAL DE CANÇÕES DE "O FANTASMA DA ÓPERA" E "LES MISÉRABLES", agora passa a constar como suplente, fazendo com que o segundo suplente deste item (visto que o primeiro, por pontuação, também seria do mesmo proponente), seja convocado para se habilitar ao processo, estando agora selecionado.

Ainda, considerando que ocorreu a inabilitação de um dos proponentes também no item PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA, se faz necessário a convocação de outro suplemente para habilitação. Como o 3º suplente, Antônio Carlos Leal, também já foi selecionado na chamada 004/2024, convoca-se o 4º suplente, ficando a lista final da seguinte forma:

CHAMADA PÚBLICA 0004/24 – DEMAIS ÁREAS

DEMAIS ÁREAS - 0004/2024			
PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	RESULTADO FINAL
MARCOS PAULO PEREIRA	ESCOLA DE CAPOEIRA DE BIMBA - HERANÇA CULTURAL E	FOMENTO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	HABILITADO

	INCLUSÃO PARA TODOS		
MARIA AUGUSTA FURTADO ABIBE	THE CLASSIC - BALLET DE REPERTÓRIO	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
GABRIELLA GARZO	PESQUISA TEATRAL E DRAMATURGICA DO MONÓLOGO SILÊNCIO RUBRO VOZES EM RESISTÊNCIA	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
GABRIEL ALVES MASCHIO	AS 4 ESTAÇÕES DE SÃO JOÃO	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
OSMAR DONIZETI DA SILVA JUNIOR	OFICINA TEATRAL E MOSTRA NASCENTE TEATRAL	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
REGINALDO DOS SANTOS COLOMBRO	TRIBUTAO BLUES ROCK	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
ISABELLA FRANDIN CAMPANHOLI	O SOL DO NOVO MUNDO - NADA SERÁ COMO ANTES	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
ONOFRE LEANDRO MONTEIRO GONÇALVES	ELIS, O ESPELHO DO MUNDO	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
PAULA APARECIDA CRUZ	FACILITANDO O DESENVOLVIMENTO DA IMAGEM CORPORAL, DO MOVIMENTO, DO ESPAÇO, DO EQUILÍBRIO E DA POSTURA, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA, ATRAVÉS DA DANÇA	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
FÁBIO GUIDO DIOGO	RITMOS DO NORDESTE EM HARMONIA	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
TAMY PAOLLA RIBEIRO DOS REIS	HUMOR PARA TODOS	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
JÉSSICA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	JESSICLOWN	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
ANTONIO CARLOS LEAL	MÁDAMAS	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
CARLOS HENRIQUE TONI DA SILVA	CONCERTO NATURAL	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
DANIEL PAIXÃO DA SILVA	NUNCA PERDI A FÉ	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
KARINA DE ALMEIDA MATTOS	1º ENCONTRO AFRO EM MOVIMENTO	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA CULTURA AFRO	HABILITADO

WELLYNTON LUIZ GONÇALVES	OFICINA DE PERCUSSÃO AFRO-BRASILEIRA: RITMOS E RAÍZES CULTURAIS	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA CULTURA AFRO	HABILITADO
CARLOS VINÍCIUS FADIGA OLIVI	OUTROS AFETOS - UM RECITAL DE CANÇÕES DE TEATRO MUSICAL	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA LGBTQIA+	HABILITADO
ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS	TEIA CULTURAL	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
DANIELA RUIZ OLIVEIRA	FESTIVAL ATÍPICO	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
LUAN BATISTA DE JESUS	E O TEXTO VIROU DANÇA	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
LEANDRO DOMINGUES	PRIMEIRO FESTIVAL REGIONAL DE XADREZ	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
JOÃO PEDRO GIMENEZ BERNARDES DE OLIVEIRA	DRAG QUEEN A MERRY CRISTMAS	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA LGBTQIA+	HABILITADO
KEVELYN CRISTINA EZIQUIEL PESTANA	L.A.B	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
JOSIAS DE PATMO RAMOS GUTIERRES	ECOS DO INFINITO: SURREALISMO EM DANÇA	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
DEBORA BOVETO DE CAMPOS OLIVEIRA	RIR PARA NÃO CHORAR	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
INTEGRAÇÃO CULTURAL PROTEA	SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO/EVENTO CULTURAL COM TEMÁTICA CULTURA AFRO	HABILITADO
CLAC - CENTRO LIVRE E CULTURA LIMITADA - ME	CONCERTO DE SAMBA	PRODUÇÃO DE FESTIVAL CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	HABILITADO
CÉCILIA MARCONDES DELGADO	SOMOS TODOS MARIA	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURAL	HABILITADO
FLAVIO DE PAULA ALMEIDA	DUB NA SKATE PLAZA - CULTURA SOUNDSYSTEM EM SJBV	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	CLASSIFICADO
JOÃO VICTOR GONÇALVES	JAZZ - O CORPO EM EXPRESSÃO	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO CULTURA - LINGUAGEM CULTURAL DIVERSA	CLASSIFICADO

Desta forma, é necessário que os classificados por motivo de inabilitação dos proponentes, façam o encaminhamento de todos

os documentos solicitados no item 13, conforme o tipo de proponente: pessoa física ou pessoa jurídica. A Comissão se compromete a verificar os documentos com a maior brevidade possível, fazendo contato com os agentes culturais sobre documentos encaminhados de maneira incorreta.

FASE	DATA/PRAZOS
Envio dos documentos da Etapa de Habilitação	28/01/2025 a 02/02/2025

Ressaltamos que, conforme item 3.8 dos Editais, um segundo projeto de um mesmo proponente só será classificado caso a quantidade de projetos cadastrados e aprovados for inferior para contemplar diferentes proponentes, objetivando a distribuição total da verba do edital.

Aos proponentes acima habitados, é necessário a Abertura de Conta Bancária, para maior conforto, a comissão realizou ajustes com o departamento de finanças, sendo possível a abertura de conta em qualquer banco, preferencialmente ser isenta de tarifas e deverá obrigatoriamente conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidade de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

FASE	DATA/PRAZOS
Envio de Conta Bancária	31/01/2025

Sem mais para o momento, a comissão encerrou sua reunião.

Maxwell Ortega Viana
Membro

Rafael Vianna de Oliveira Ribeiro
Membro

Victor Batista Parron
Membro

Alessandro Alves da Silva
Membro

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

Processo: 9530/2024

M L LELIS GOMES VEÍCULOS ME

CNPJ: 07.619.616/0001-94

CMC: 23436

Rua Tiradentes, 34 – Rosário

São João da Boa Vista/SP

Processo: 17961/2024

CARLOS ALBERTO CIRINO

CNPJ: 55.741.929/0001-63

CMC: 32430

Av. Professora Isette Corrêa Fontão, 1803 – Jardim dos Ipês III

São João da Boa Vista/SP

Processo: 18625/2024

APARECIDA DAVID RODRIGUES MEI

CNPJ: 33.155.827/0001-23

CMC: 25709

Av. Professora Isette Corrêa Fontão, 1791 – Jardim dos Ipês III
São João da Boa Vista/SP**Processo: 18625/2024****WELLINGTON ROCHA DOS SANTOS MEI**

CNPJ: 39.742.524/0001-93

CMC: 26523

Av. Professora Isette Corrêa Fontão, 1791 – Jardim dos Ipês III
São João da Boa Vista/SP**Processo: 18947/2024****MENINA FLOR TEIXEIRA COSMÉTICOS LTDA**

CNPJ: 42.846.965/0001-40

CMC: 27627

Rua Ademar De Barros, 482 – Centro
São João da Boa Vista/SP**Processo: 19048/2024****FERNANDO FERNANDES POZAM MEI**

CNPJ: 27.082.137/0001-99

CMC: 22030

Rua Nagib Miguel, 4105 – Sala 01 – Jardim Recanto do Bosque
São João da Boa Vista/SP

Notificamos os responsáveis pelas empresas supracitadas para regularizar situação cadastral junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, solicitando o **Alteração de Endereço ou Encerramento de Atividades** através do Setor de Desenvolvimento Econômico – Sala do Empreendedor, tendo em vista que foi verificado que a empresa não se exercesse mais em atividade no endereço cadastrado. Concedemos um prazo de 15 dias a contar da publicação desta, para atender ao solicitado acima, o não atendimento dentro do prazo sujeitará o contribuinte às penalidades do Art. 14 da Lei nº 657/2001 - bloqueio da inscrição, multa e encaminhamento dos tributos não recolhidos à Dívida Ativa do Município - ficando sujeito ao protesto e execução fiscal.

LICITAÇÕES**SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/25**

O Município de São João da Boa Vista comunica a todos os interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do processo administrativo licitatório supra. Oportunamente será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe.
São João da Boa Vista, 27 de janeiro de 2025.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS

Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2020****PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2020 para o cargo de Professor do Ensino Infantil, conforme abaixo relacionada, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**47º KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO
BARRADO.....RG: 29.823.366-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (28/01/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS

1. 30/01/2025 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula.

- Horário: 10:00 – Professor de Ensino Infantil

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original
- RG original
- Título de eleitor original
- Carteira de reservista ou dispensa original
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS

i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 04/2020

j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos

l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos

m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)

n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos

constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2024
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO
FÍSICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2024, para as vagas temporárias de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Departamento de Educação, situado na Rua Benjamin Constant, 155 – Centro, e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para os Empregos Públicos de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 29/01/2025 a 31/01/2025.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

17º ALINE DE SOUZA.....RG: 47.098.431-4
18º NAYET BARBOSA FERNANDES FURLANETTO CUNHA.....RG: 47.639.679-7
19º JULIANA ARAÚJO PAES.....RG: M8109123
20º NAGILA TORRINI ALVES COSTA.....RG: 49.655.991-6
21º ELISANA SANTOS CRUZ PRATES.....RG: 65.835.939-3

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO
FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º LUIZA DOS SANTOS FONSECA.....RG: 57.092.262-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (28/01/2025)

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal**

**MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Depto. de Recursos Humanos**

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS**

1. 30/01/2025 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:00 – Professor De Ensino Fundamental e Professor De Ensino Fundamental II – Educação Física**
- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2022
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima,

exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 02/2024
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40 HORAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2024, para as vagas temporárias de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica – 40 horas, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Educação, situado na Rua Benjamin Constant, 155 – Centro, e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para os Empregos Públicos de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica- 40 horas** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 29/01/2025 a 31/01/2025.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

08º RENATA NOGUEIRA COBRA.....RG: 23.936.357-7
09º ANA RITA SULATO AFONSO.....RG: 41.359.079-3
10º TANIA APARECIDA ALAYON.....RG: 30.918.374-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (28/01/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS**

1. 30/01/2025 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:00 - Professor De Desenvolvimento Da Educação Básica – 40 Horas**
- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

a) CPF original

- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2022
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.569, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **JULIO CESAR BATISTA**, portador do RG nº 20.493.499, para a partir de 01/01/2025, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.570, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 18.543, de 15 de janeiro de 2025, que designou a servidora Sra. **ALINE CRISTINA APARECIDA GAZATTO** para substituir o servidor Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI na Função Gratificada de Chefia de Setor.

Onde se lê no Art. 1º:

“..., 16/02/2025, ...”

Leia-se:

“..., 16/01/2025, ...”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.571, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 17.730, de 05 de fevereiro de 2024, que afasta o(a) servidor(a) L.R.O. de suas atividades laborais,

Considerando decisão da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, exarada nos autos do Processo nº 495/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper o afastamento das atividades laborais, do(a) servidor(a) L.R.O., a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.572, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.127, de 23 de maio de 2.017, prevê que o Artigo 12 da Lei Municipal nº 4.088/2017 passe a vigorar com a seguinte redação: a execução do contrato de gestão celebrado por organização social municipal será fiscalizada por uma Comissão, integrada por no mínimo 03 (três) funcionários, lotados no departamento da área respectiva, que será nomeado pela autoridade máxima do ente ou entidade contratante,

Considerando a Portaria nº 17.979, de 23 de maio de 2024, Considerando o Despacho DMS 012/2025/DMS/SGPI, elaborado pela Diretora do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 025/2024, nomeado através da Portaria nº 17.979, de 23 de maio de 2024:

Substituir como **Membro** a Sra. SÔNIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, pelo Sr. RENAN TURATI DE ANDRADE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.573, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 17.633, de 17 de janeiro de 2024,

Considerando o Ofício nº 001/2025/DAS/SACD/CMDPcD, elaborado pela Presidente do CMDPcD,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, nomeados através da Portaria nº 17.633, de 17 de janeiro de 2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Substituir como **Titular** a Sra. BEATRIZ BORGES CAETANO, pela Sra. LÍLIAN TREVIZAN SILVA FRANCO.

Substituir como **Suplente** a Sra. MARIA LÍLIA MARINHO CAMPOS, pela Sra. BEATRIZ BORGES CAETANO.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Substituir como **Suplente** a Sra. JÚLIA GABRIELA DE JESUZ TEIXEIRA DA COSTA, pela Sra. AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.574, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 18.313, de 18 de novembro de 2024,

Considerando o Ofício nº 004/2025/DAS/SACD/CMDCA, elaborado pela Presidente do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeados através da Portaria nº 18.313, de 18 de novembro de 2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Substituir como **Titular** a Sra. JÉSSICA LUANA RUI AZARIAS, pela Sra. ELIANA CRISTINA DA FONSECA MACHADO.

GABINETE DO PREFEITO

Substituir como **Suplente** a Sra. REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS, pelo Sr. CARLOS ALBERTO HELEOTÉRIO ROMANO.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDEM ADOLESCENTES

Substituir como **Titular** a Sra. LARISSA DE VASCONCELLOS LEDESMA, pela Sra. PRISCILA DE VASCONCELLOS GALLI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.575, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 17.677, de 25 de janeiro de 2024,

Considerando o Ofício nº 001/2025/DAS/SACD/CMDM, elaborado pela Presidente do CMDM,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, nomeados através da Portaria nº 17.677, de 25 de janeiro de 2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Substituir como **Titular** a Sra. MARIA NATÁLIA DE PAULA CORNETA, pela Sra. FABIANA DE MELO CARVALHO.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Substituir como **Suplente** a Sra. JÉSSICA DAMAGLIO CAMELO, pela Sra. INGRID BARBOSA LOPES RIBEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.576, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 042/2025/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA RITA ALVES GODOI**, RG nº 28.017.416-0 e CPF nº 262.795.548-99, Presidente do Conselho, para exercer as funções de GESTORA, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.577, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 043/2025/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**, RG nº 16.114.690-9 e CPF nº 060.380.908-19, Diretora do Departamento de Assistência Social, para exercer as funções de GESTORA, do Fundo Municipal de Álcool e Drogas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.578, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 044/2025/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**, RG nº 16.114.690-9 e CPF nº 060.380.908-19, Diretora do Departamento de Assistência Social, para exercer as funções de GESTORA, do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.579, DE 23 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 041/2025/DAS, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI**, RG nº 16.114.690-9 e CPF nº 060.380.908-19, Diretora do Departamento de Assistência Social, para exercer as funções de GESTORA, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (23.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.580, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Setor do servidor Sr. **JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES**, portador do RG nº 21.280.138-5, conforme estabelecido na Portaria nº 14.815, de 14 de fevereiro de 2022, a partir de 27/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.581, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **CARLOS AUGUSTO CASTILHO**, portador do RG nº 22.895.877-5, para a partir de 01/01/2025, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Turismo, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.582, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ROGERIO APARECIDO FRANCO**, Jardineiro, portador do RG nº 45.671.292-6, para no período de 15/01/2025 a 03/02/2025, substituir o servidor Sr. HELDER DELFINO, na Função Gratificada de Chefia de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.583, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 18.551, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 18.551, de 15 de janeiro de 2025,

Onde se lê:

"... - Assessor do Departamento de Trânsito e Segurança."

Leia-se:

"... - Agente Administrativo."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.584, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 656, de 28 de abril de 1992,

Considerando a Portaria nº 15.612, de 01 de agosto de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria nº 15.612, de 01 de agosto de 2022, que nomeia Comissão Permanente de Sindicância, passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: RENATA GIÃO RUY

Secretário: WILLIAM LIBERALLI

Relator: DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO

Suplentes: SIMONE CONSENTINO JUS

REINALDO ALMEIDA RAMOS

JANAINA ASSUNÇÃO SETTE DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.612, de 01 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.585, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.175, de 05 de setembro de 2024,

Considerando o Ofício nº 001/2025/DAS/SACD/COMAD, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas – COMAD, nomeados através da Portaria nº 18.175, de 05 de setembro de 2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Substituir como membro **Titular** a Sra. ADRIANA TONETO DE SOUZA MESQUITA, pelo Sr. JEAN PATRICK DOS SANTOS PAULINO.

GABINETE DO PREFEITO

Substituir como membro **Suplente** a Sra. NATALIA NHOLA GOMES, pela Sra. LARYSSA CRISTINA GONÇALVES COSTA.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Substituir como membro **Titular** o Sr. MARCELO RIBEIRO COSTA, pela Sra. NAIR GOMES PERETI CREMONESI.

Substituir como membro **Suplente** a Sra. MICHELLE DA CRUZ TONETTO DE SOUZA, pela Sra. VANESSA BERTOLUZZE VICENTE.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Substituir como membro **Suplente** a Sra. NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS, pelo Sr. OTÁVIO CAVINI CACHOLI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.586, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 17.909, de 22 de abril de 2024, Considerando o Ofício nº 018/2025/DAS/SACD/CMDPLGBT+, elaborado pelo Presidente do CMDPLGBT+,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições de membros do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT+ - CMDPLGBT+, nomeados através da Portaria nº 17.909, de 22 de abril de 2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Substituir como membro **Suplente** a Sra. SIMONE APARECIDA TREVISAN, pelo Sr. WICTOR BATISTA PARRON.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGUIMENTO GAY

Substituir como membro **Titular** o Sr. CLAUDIO HENRIQUE MINGARDO RODRIGUES, pelo Sr. CHRISTOPHER ELUIS DA SILVA NOGUEIRA.

Substituir como membro **Suplente** o Sr. ALCEBIDES ALVES NOGUEIRA FILHO, pelo Sr. FLÁVIO MICHELAZZO AMORIM JÚNIOR.

SEGUIMENTO TRAVESTI

Substituir como membro **Suplente** o Sr. CHRISTOPHER ELUIS DA SILVA NOGUEIRA, pela Sra. ALANNA CAMILLO DE SOUZA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.587, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 18.301, de 13 de novembro de 2024,

Considerando o Despacho nº 031/2025/DEC, elaborado pela Diretora do Departamento de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro na Comissão para selecionar os Projetos cadastrados nos editais da Política Nacional Aldir Blanc conforme previsto na Lei Federal nº 14.399/22, de 08 de julho de 2022, nomeado através da Portaria nº 18.301, de 13 de novembro de 2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Substituir como membro a Sra. JOYCE GINEZ, pelo Sr. ALESSANDRO ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.588, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº 18.367, de 12 de dezembro de 2024,

Considerando o Despacho nº 033/2025/DES, elaborado pelo Diretor do Departamento de Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro no Conselho Municipal de Esporte, Fitness, Qualidade de Vida e Lazer - CMESPORTE, nomeado através da Portaria nº 18.367, de 12 de dezembro de 2024:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Substituir o Sr. MARCELO SIQUEIRA, pelo Sr. RODOLFO HERRERA FELIPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.589, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **GILDA APARECIDA DA VEIGA RAMOS**, portadora do RG: 41.455.442-5, aprovada no concurso público nº 04/2020, para o cargo de Professor de Ensino Infantil, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 22 de janeiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 18.546, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.590, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Marina Paulino, em 19/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO**, portadora do RG: 29.823.366-6, classificada em 47º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.591, DE 27 DE JANEIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 18.554, de 15 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 18.554, de 15 de janeiro de 2025,

Onde se lê:

“Pedro Luengo Garcia (CP RPPS CODEL I), servidor ativo, indicado pela Autarquia Municipal – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE;”

Leia-se:

“Pedro Luengo Garcia (CP RPPS CODEL I), servidor inativo, indicado pela Autarquia Municipal – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE;”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (27.01.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FINALIS

DELEGAÇÃO DE PODERES



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CNPJ n.º 46.429.379/0001-50, Inscrição Estadual isenta, sediada à Rua Marechal Deodoro n.º 366, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, representada por seu administrador Sr. **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na _____, Município de São João da Boa Vista - SP, portador do RG SSP/SP 9.689.430 – SSP/SP e CPF n.º _____

OUTORGADOS:

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na _____, Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, portadora do RG 26.816.285-2 SSP-SP e do CPF n.º _____, Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

ADRIANA REGINA GONÇALVES MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliada na _____, Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, portadora do RG n.º 24.613.877-4 (2ª via) SSP/SP e do CPF n.º _____, Chefe da Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

PODERES: Para o fim especial de representarem perante as instituições financeiras Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, Banco Bradesco S/A, com o objetivo de efetuar e solicitar transferências de valores entre contas da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista nas Instituições acima descritas, através de TED's (Transferência Eletrônica Disponível) e DOC's (Documentos de Créditos), bem como autorizarem pagamentos a fornecedores através de RAF (Relação de Assessoria de Finanças), efetuarem aplicações financeiras, solicitarem extratos, demonstrações e saldos de contas, requisitar e retirar talões de cheques. Todas as transações descritas deverão constar as assinaturas dos outorgados em conjunto; praticar em suma, todos os demais atos indispensáveis ao bom, fiel e completo desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer.

São João da Boa Vista, 02 de janeiro de 2025.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal


 TABELIONATO CESCCHIN - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
 ATUALIZAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Rua São João, 22 - Centro - São João da Boa Vista - SP - CEP: 13092-202


 117905